



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 053, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar n.º 030/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG

CARGO NOMENCLATURA	QTD.	FORMA DE INVESTIDURA / NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	01	Efetivo/ Carreira	30 horas	R\$ 1.644,06
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Efetivo/ Carreira	30 horas	R\$ 1.518,00
Consultor Geral	01	Comissão – Recrutamento Ampla	Dedicação Exclusiva	R\$3.794,00
Secretário de Gabinete da Presidência	01	Comissão – Recrutamento Ampla	Dedicação Exclusiva	R\$ 3.000,00
Coordenador do Serviço de Contabilidade e Recursos Humanos	01	Comissão – Recrutamento Ampla	Dedicação Exclusiva	R\$ 2.782,27

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL